



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: ( 44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 487/2000

### **SÚMULA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente, de 01 a 07 de agosto.

Art. 2.º - A semana passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3.º - Os objetivos da semana são:

- I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- II - apoiar e conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4.º - A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde; Educação e Cultura; Assistência Social; e Esportes e Turismo, nas atividades de apoio à semana.

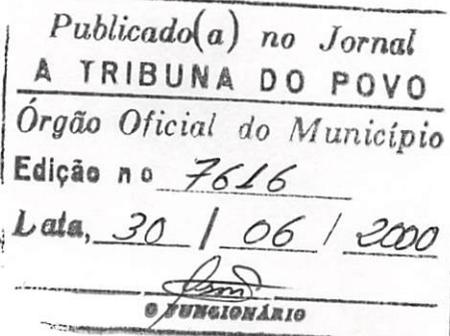
Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano  
dois mil.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: VEREADOR JOSÉ SORRILHA BALADELI



"IPORÃ NOVOS TEMPOS"